

Prezadas Empresas de Ônibus, Vans e Agências de Turismo,

Informamos as regras e procedimentos de cadastro de veículos utilitários (ônibus, micro e vans) nos EMBARQUES e DESEMBARQUES da temporada 2019/2020, para utilização dos pátios do Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Santos – Concais.

Ressaltamos que, embarque e desembarque fazem referência à movimentação de passageiros de navios, isto é, procedimento de desembarque refere-se aos passageiros que estão retornando de viagem de navio, já procedimento de embarque refere-se aos passageiros que irão iniciar a viagem de navio.

Regras Gerais

- I. O cadastro deverá ser realizado através do site do Concais (www.concais.com.br/credenciamentoveiculos), com no mínimo 48 horas de antecedência;
- II. É obrigatório que a placa de identificação seja fixada no para-brisa dos utilitários conforme modelo no site do Concais (www.concais.com.br/credenciamentoveiculos). **Os ônibus/micros e vans deverão estar com a placa de identificação em local visível do veículo, constando o nome do navio, o destino ou origem do grupo (exemplo: Aeroporto de Congonhas, Indaiatuba, Curitiba, Piracicaba...) e nome da agência ou grupo, para que os passageiros possam identifica-los;**
- III. O direcionamento destes veículos, no embarque e desembarque, fica a critério da logística do Terminal;
- IV. O pátio do armazém 25 (frontal aos salões) é de uso exclusivo de utilitários previamente cadastrados, com exceção dos automóveis do Estacionamento do Concais e para atendimento de pessoas com necessidades especiais;
- V. É terminantemente proibida a venda de passagens de traslado avulsas no Terminal, exceto as linhas regulamentadas da ARTESP, EMTU e ANTT;
- VI. Os passageiros, motoristas e guias são responsáveis pela verificação dos bagageiros dos veículos após a retirada das malas. O Terminal não se responsabiliza por malas esquecidas nos bagageiros, assim como eventuais danos materiais das mesmas;
- VII. Não é permitido o esvaziamento de água de geladeiras e tampouco dos sanitários dos ônibus, no pátio do Concais. Caso seja observado esse

procedimento será lavrada à sanção correspondente, **multa de R\$ 5000,00 (cinco mil reais) que será atribuída a empresa que efetuar o cadastro.**

- VIII. No procedimento de embarque, os guias de turismo estão autorizados acompanhar seus grupos somente até o setor de bagagem;
No procedimento de desembarque, os guias de turismo estão autorizados acessar somente a área da plataforma para auxiliarem o grupo no embarque no ônibus;
Ressaltamos que em ambos procedimentos, os guias de turismo não estão autorizados a acessar os salões de espera, embarque e desembarque do Terminal, pois dispomos de profissionais qualificados para auxiliarem os passageiros em questões diversas.
- IX. É proibido a distribuição de brindes em qualquer área do Terminal sem previa autorização do Concais. Se houver interesse nesse serviço, entrar em contato com a assessoria de comunicação do Concais. (13 3289-5455).
- X. Ressaltamos que em dias de grande movimentação, enviaremos um e-mail as empresas estipulando os horários de chegada ao terminal para o embarque. É de extrema importância a colaboração de todos.

IMPORTANTE: Serão cadastrados somente utilitários de frota própria de agência ou empresa de transporte devidamente credenciados pelos órgãos reguladores dos serviços prestados, tais como: **ARTESP/ANTT/EMTU/EMBRATUR e outros que órgãos regulamentam os serviços de fretamento e/ou transportes de turistas.**

Regras no desembarque de passageiros dos navios

- I. A entrada de ônibus e micros somente será autorizada a partir da atracação do navio, de modo que os mesmos devem aguardar na área denominada 'Bolsão', no qual será realizada a logística de acesso ao Terminal;
- II. É obrigatório informar aos motoristas o nome do navio que eles irão atender;
- III. No caso de cruzeiros de fretamento é necessário entrar em contato com o setor de cadastro pelo e-mail cadastro@concais.com.br ou pelo telefone (13) 3226-5600, com 24 horas de antecedência para a programação da operação;
- IV. A liberação da entrada de vans credenciadas no Terminal será realizada após a comunicação entre o guia ou o líder do grupo de passageiros, nas plataformas de embarque/desembarque, junto aos funcionários do Concais, quando o grupo estiver completo;
- V. Os ônibus e vans deverão estacionar em locais determinados pelos funcionários do Concais. É terminantemente proibido realizar nos pátios do Terminal manobras de ré ou qualquer outro tipo de manobra sem autorização e orientação dos funcionários de tráfego do CONCAIS;
- VI. Os ônibus e vans estacionados nas plataformas e baias deverão realizar o procedimento de embarque dos passageiros o mais breve possível. Caso isso não ocorra, o veículo retornará ao Bolsão.

Regras no embarque de passageiros dos navios

Nas plataformas e no armazém de bagagem

- I. Os utilitários com passageiros para embarque deverão chegar ao terminal após as 11:30 horas, pois antes desse horário acontecem apenas os procedimentos de desembarque dos navios;
- II. As vans devem se dirigir, via de regra, ao Armazém de Bagagem (acesso pela Portaria 10) e deixar os passageiros e em seguida se deslocar para fora do pátio (Portaria 11), para que os passageiros entreguem suas bagagens nos balcões dos Armadores para a devida identificação e retirada de senha, quando houver;
- III. Os ônibus devem se dirigir ao Bolsão e aguardar a orientação dos funcionários do Concais para determinar o acesso ao terminal. As bagagens deverão ser levadas pelos próprios passageiros aos balcões dos armadores para a devida identificação e retirada de senha, quando houver.
- IV. Não será permitido o estacionamento de ônibus e vans após o embarque/desembarque de passageiros. Caso ocorra algum motivo especial que justifique a espera, o veículo deve retornar ao Bolsão e comunicar a um funcionário do pátio do Concais;

Qualquer dúvida entrar em contato pelo e-mail: cadastro@concais.com.br, ou pelo telefone (13) 3226-5600.

Santos, julho de 2019.

**Diretoria Operacional
Concais S.A.**

*Av. Cândido Gaffrée, s/n – Armazém 25
Site: www.concais.com.br
Telefone +55 13 3226-5600*

Controle de Revisão/ Aprovação					
Elaborador	Verificador	Aprovador	Revisão	Data	Motivo da revisão
Mateus Henrique	Claudia Toledo	Sueli Martinez Diretora de Operações	0	Outubro/2014	1ª elaboração
Claudia Toledo	Kássia Gonçalves	Sueli Martinez Diretora de Operações	1	Outubro/2015	Foram mudados alguns itens do Regramento
Claudia Toledo	Kássia Gonçalves	Sueli Martinez Diretora de Operações	2	Setembro/2016	Nova carta de regramento
Claudia Toledo	Kássia Gonçalves	Sueli Martinez Diretora de Operações	3	Outubro/2018	Alteração do item I, VII das regras gerais, item I e II do embarque. Inclusão da multa no item VII das Regras Gerais
Claudia Toledo	Kássia Gonçalves	Sueli Martinez Diretora de Operações	4	Julho/2019	Inclusão do item VIII, IX e X das Regras Gerais